



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO TP 002-2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS A SER REALIZADA NO POVOADO CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 448/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER.

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 003-2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA 01 EQUIPE, CONFORME CONVÊNIO Nº 025/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA-SESAB.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 003-2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA 01 EQUIPE, CONFORME CONVÊNIO Nº 025/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA-SESAB.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



## ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2022

### Continuação

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 16hrs00min (dezesesseis horas), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino n.º 115, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, realizou-se a abertura da sessão pública para continuação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, com o objetivo de Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em blocos de concreto intertravados a ser realizada no Povoado Cajueiro, zona rural do Município de Cocos-BA, conforme convênio n.º 448/2022, firmado entre o Município de Cocos-BA e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, de acordo com as condições estabelecidas no edital e anexos. Presentes a Comissão Permanente de Licitação representada pelos senhores Presidente Senhor Anízio Veiga Filho e os membros os Senhores Robson Vasconcelos de Moura e Robson de Oliveira Higino, nomeados pela Portaria n.º 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, que estes subscrevem. Presentes também os representantes das empresas licitantes conforme relação abaixo:

Empresas
<b>Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação EPP</b> , inscrita no CNPJ n.º 05.636.937/0001-71, representado pelo Senhor Lídio Oliveira Vila Nova, portador do RG n.º 1.531.887-74 SSP/BA inscrito no CPF n.º 081.431.025-72.
<b>Sercom – Construção Logística e Distribuição LTDA</b> , inscrita no CNPJ n.º 07.418.705/0001-72, representado pelo Senhor João Kairo da Silva Oliveira, portador do RG n.º 1752836 SSP/BA inscrito no CPF n.º 828.793.461-34.

Em ato contínuo, o Presidente deu boa tarde a todos os representantes presentes e comunicou que ao valores das propostas empataram e que seria realizado um sorteio, de acordo com **item 7.8.3.** do Edital, uma vez que as duas empresas estavam em conformidade com todos os outros critérios de desempate previstos em Lei. Os valores ofertados pelas empresas foram: **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação EPP e Sercom – Construção Logística e Distribuição LTDA** ambas ofertaram as propostas no valor de R\$ 553.561,90 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos). Após o sorteio, foi aberto o envelope de Habilitação da empresa **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação EPP** vencedora do sorteio. Após abertura do envelope de Habilitação foi feita a análise técnica de toda a documentação pela Comissão, em seguida foi entregue ao representante da empresa **Sercom – Construção Logística e Distribuição LTDA** para que fosse feita vistas e rubrica. Após entrega dos documentos a Comissão, o Presidente abriu espaço ao representante para questionamentos, não houve questionamentos. Diante disso, a Comissão declara a empresa **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação EPP** vencedora do certame. Como não se fazem presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, em conformidade com o art. 202, inciso I, alínea “a” §§ 1º e 5º da Lei Estadual da Bahia n.º 9.433/2005, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais a se relatar deu-se por encerrada a sessão as 17hrs17min. Eu Robson Vasconcelos de Moura, membro, lavrei o presente registro de acontecimentos que depois de lido e aceito, vai assinado

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041

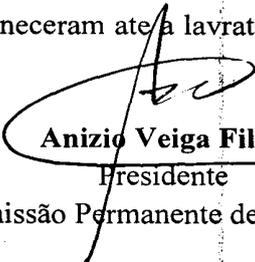




Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

por mim e pelos demais que permaneceram até a lavratura do mesmo. Cocos – BA, 15 de junho de 2022.



**Anizio Veiga Filho**

Presidente

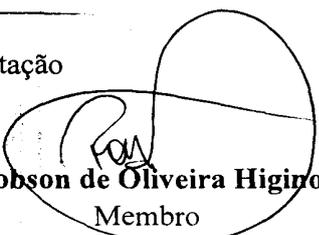
Comissão Permanente de Licitação



**Robson Vasconcelos de Moura**

Membro

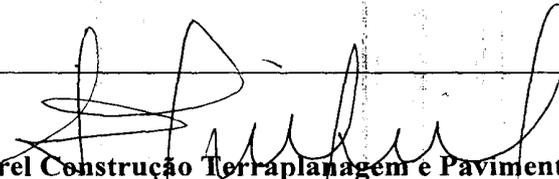
Comissão Permanente de Licitação



**Robson de Oliveira Higino**

Membro

Comissão Permanente de Licitação

*Representantes*


**Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda**

Lídio Oliveira Vila Nova

CPF n.º 081.431.025-72

Representante



**Sercom – Construção Logística e Distribuição LTDA**

CNPJ n.º 07.418.705/0001-72

João Kairo da Silva Oliveira

CPF n.º 828.793.461-34

Representante





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195-2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 003-2022****ADJUDICAÇÃO**

**O Prefeito Municipal de Cocos**, conforme prevê no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudica o Processo Administrativo n.º 195-2022, Tomada de Preço n.º 003-2022, em favor da Empresa **V4 CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA** - Inscrita no CNPJ. 14.053.556/0001-50, com sede na ST SCN, Quadra 2, Bloco A, N.º 190, Sala 502 Parte T-1, Asa Norte, Brasília - DF, Cep: 70.712-900. Pelo valor global de R\$ 944.932,67 (novecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Cocos - BA, 17 de junho de 2022.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195-2022  
TOMADA DE PREÇO N.º 003-2022****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo n.º 195-2022, Tomada de Preço n.º 003-2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da Empresa **V4 CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA** - Inscrita no CNPJ. 14.053.556/0001-50, com sede na ST SCN, Quadra 2, Bloco A, N.º 190, Sala 502 Parte T-1, Asa Norte, Brasília - DF, Cep: 70.712-900. Pelo valor global de R\$ 944.932,67 (novecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Cocos - BA, 17 de junho de 2022.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1003-C660-C786-EF25-13E4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1003-C660-C786-EF25-13E4



### Hash do Documento

35a237ff103da4b4913f528a62a2d36ac05ce50874c0f8c4241a9d512ff1ac93

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2022 15:56 UTC-03:00